

28
12
16

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA - SP
José Roberto Lorenzo Castro - OFICIAL

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA
14.696

FOLHA
1

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- UM PRÉDIO sob nº 135, sito a rua Raimundo Corrêa, Vila Mariana, desta cidade, com seu respectivo terreno que mede deis (10,00) metros de largura por vinte e quatro (24,00) metros de comprimento. Confronta-se:-- pelo lado esquerdo com a rua Casemiro de Abreu, com a qual faz esquina;-- pelo lado direito, com propriedade de Roque de Almeida Barros ou sucessores; e no fundo com propriedade de João Gonçalves ou sucessores. PROPRIETÁRIOS:- BIAGIO LUIZ LANARO e sua mulher ADA BENA LANARO, brasileiros, -- proprietários, residentes e domiciliado nesta cidade, portadores do CPF/MF sob o nº 018.051.268/49. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 17.269, em 03 de junho de 1961, Livro 3-N, deste Cartório, Sorocaba, 08 de maio de 1980. O Escrevente Autorizado *Mário Miguel Hoffart* (Mário Miguel Hoffart)-.-.-.-.-

R.1-14.696, em 08 de maio de 1980.
TRANSMITENTES:- BIAGIO LUIZ LANARO e sua mulher ADA BENA LANARO, acima qualificados. ADQUIRENTE:- LUIZ AUGUSTO LANNARO DE ANDRADE, menor incapaz, neste ato representado por seus pais Francisco Carlos de Andrade e Maria Miquelina Lannaro de Andrade. TÍTULO:- Doação. FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas Local, Livro 793, fls. 102, em 27 de dezembro de 1979. VALOR:- Cr\$87.000,00. O Escrevente Autorizado *Mário Miguel Hoffart* (Mário Miguel Hoffart)-.-.-.-.-

R.2-14.696, em 08 de maio de 1980.
NÚ-PROPRIETÁRIO:- LUIZ AUGUSTO LANNARO DE ANDRADE, acima qualificado. USU FRUTUÁRIOS:- BIAGIO LUIZ LANARO e sua mulher ADA BENA LANARO, acima qualificados. TÍTULO:- Usufruto. FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas Local, Livro 793, fls. 102, em 27 de dezembro de 1979. VALOR:- Cr\$87.000,00. CONDIÇÕES:- O usufruto passará de um a outro usufrutuário, e só se extinguirá com o falecimento de ambos. O Escrevente Autorizado *Mário Miguel Hoffart* (Mário Miguel Hoffart)-.-.-.-.-

Av.03-14.696, em 26 de junho de 2015.
CANCELADO o USUFRUTO VITALÍCIO objeto do R.2 desta matrícula, em virtude dos falecimentos dos usufrutuários BIAGIO LUIZ LANARO e ADA BENA LANARO, ocorridos nos dias 05 de janeiro de 1992 e 11 de maio de 2003, respectivamente, nos termos das Certidões de Óbitos Matrícula: 115477 01 55 1992 4 00054 185 0022446-26, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito local, aos 05 de outubro de 2010; e, Matrícula: 115287.01.55.2003.4.00124.219.0044044-45, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito local, aos 06 de outubro de 2010; e, nos termos do Requerimento datado de 16 de junho de 2015, formulado pelo proprietário Luís Augusto

(CONTINUA NO VERSO)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11260-7 - AA 392465

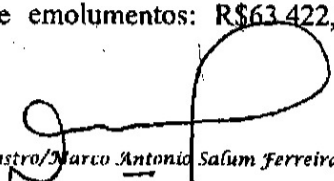


MATRÍCULA
14.696

FOLHA
01
VERSO

Lannaro de Andrade (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$63.422,22).
(Protocolo nº 282.467 - 22/06/2015)
(v/ca)


Valéria Araújo Rodrigues das Reis
Substituta do Oficial


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.04-14.696, em 26 de junho de 2015.

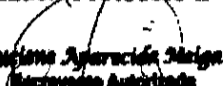
De conformidade com Carnê de IPTU, referente ao presente exercício, expedido pela Prefeitura local, apresentado juntamente com o mesmo Requerimento mencionado na averbação anterior, o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na referida Prefeitura, sob o nº 44.64.96.0070.01.000. (Protocolo nº 282.467 - 22/06/2015)

(v/ca) 
Valéria Araújo Rodrigues das Reis
Substituta do Oficial


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.05-14.696, em 14 de agosto de 2015.

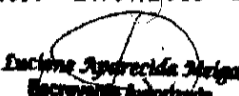
De conformidade com o Requerimento formulado pelo proprietário LUÍS AUGUSTO LANNARO DE ANDRADE, datado de 24 de julho de 2015, foi autorizada a presente para ficar constando, que o mesmo, é portador do RG nº 18.664.434-6-SSP/SP, e acha-se inscrito no CPF/MF sob o nº 249.579.228/61, conforme cópia autenticada da Carteira de Identidade. (Protocolo nº 284.059 - 27/07/2015- Reentrada em 10/08/2015)

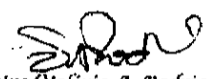
(lu/j) 
Luciana Aparecida Nogueira
Escriturária Autorizada


Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues das Reis
Oficial Substituto/Substituta

Av.06-14.696, em 14 de agosto de 2015.

De conformidade com o mesmo Requerimento mencionado na Averbação anterior, foi autorizada a presente para ficar constando que, o proprietário LUÍS AUGUSTO LANNARO DE ANDRADE, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento com CAMILA ROSA ROLIM, registrado aos 11 de julho de 1997, adotando o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar CAMILA ROSA ROLIM DE ANDRADE e continuando ele a assinar o mesmo nome, conforme Certidão de Casamento Matrícula: 115287.01.55.1997.2.00154.181.0030431-32, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito local, aos 21 de fevereiro de 2013. (Protocolo nº 284.059 - 27/07/2015 - Reentrada em 10/08/2015)

(lu/j) 
Luciana Aparecida Nogueira
Escriturária Autorizada


Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues das Reis
Oficial Substituto/Substituta

(CONTINUA NA FOLHA 02)

2º REGISTRO
E ANEXOS

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

Flávio Domingues Paes Junior
Escriturário Autorizado



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA - SP

José Roberto Lorenzo Castro - OFICIAL

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
14.696

FOLHA
02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.07-14.696, em 14 de agosto de 2015.

De conformidade com o mesmo Requerimento mencionado na Av.05 de ordem, foi autorizada a presente para ficar constando, que CAMILA ROSA ROLIM DE ANDRADE, é portadora do RG nº 26.721.599-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 271.322.318/04, conforme cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física. (Protocolo nº 284.059 - 27/07/2015 - Reentrada em 10/08/2015)

(lu/j)

Luciene Aparecida Meiga
Escritor(a) Autorizada

Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

R.08-14.696, em 14 de agosto de 2015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com a Cédula de Crédito Bancário nº 10133557505, emitida na cidade de São Paulo/SP, aos 22 de julho de 2015, o proprietário LUÍS AUGUSTO LANNARO DE ANDRADE, RG nº 18.664.434-6-SSP/SP, CPF/MF nº 249.579.228-61, economista, assistido de sua mulher CAMILA ROSA ROLIM DE ANDRADE, RG nº 26.721.599-X-SSP/SP, CPF/MF nº 271.322.318-04, médica, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Brasil, nº 53, Alphaville 2, em Votorantim/SP, deu o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à favor do ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, para a garantia do fiel cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões e tarifas, prêmio de seguro, multas e encargos moratórios, assumidas na referida Cédula, bem como, para a garantia do pagamento da dívida contraída por ele, no valor total de R\$244.206,35, a qual deverá ser paga nesta Praça, através de 120 parcelas, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após a data de liberação dos recursos, com a data máxima de vencimento da operação no dia 22 de outubro de 2025, sendo o valor total da prestação mensal de R\$5.431,68, com a taxa de juros: anual nominal de 16,6661%, anual efetiva de 18,0000%, mensal efetiva de 1,3888% e mensal nominal de 1,3888%. Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Protocolo nº 284.058 - 27/07/2015 - Reentrada em 10/08/2015)

(lu/k)

Luciene Aparecida Meiga
Escritor(a) Autorizada

Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

(CONTINUA NO VERSO)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

392466

11260-7-AA



11260-7-391001-401000-1116



MATRÍCULA

14.696

FOLHA

02

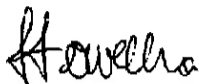
VERSO

Av.09-14.696, em 11 de outubro de 2016.

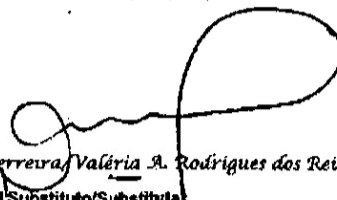
TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

De conformidade com o Requerimento datado de 19 de julho de 2016, aditado em 29 de setembro de 2016, e Certidão expedida por esta Serventia, em 09 de setembro de 2016, de que o devedor fiduciante **LUÍS AUGUSTO LANNARO DE ANDRADE**, já qualificado, não atendeu a respectiva intimação para a purga do débito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$468.000,00). (Protocolo nº 297.741 - 21/07/2016 - Reentrada em 10/08/2016)

(mi/m)



Tereza de Almeida Ferreira Góes
Escrivente Autorizada



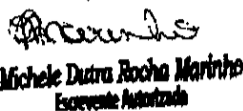
Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

2º REGISTR
E ANEXOS

Av.10-14.696, em 28 de dezembro de 2016.

De conformidade com o Requerimento datado de 05 de dezembro de 2016 e termo de quitação exigido pela Lei 9.514/97, artigo 27, parágrafo 6º, firmados pelo Itaú Unibanco S/A, já qualificado, foi autorizada a presente para ficar constando que, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 5º, foram realizados dois Leilões Públicos do imóvel objeto desta matrícula, **com inexistência de licitantes (arrematantes)**, datados de 07 de novembro de 2016 e 16 de novembro de 2016, conforme Autos Negativos dos referidos leilões, firmados pelo Leiloeiro Oficial, Fabio Zukerman, inscrito na JUCESP sob nº 719 e das publicações em 26, 27 e 28 de outubro de 2016 dos respectivos editais, ficando em consequência, **extinta a dívida e exonerado o ITAÚ UNIBANCO S/A, da obrigação de que trata a Lei 9.514/97, artigo 27, parágrafo 4º.** (Protocolo nº 302.880 - 15/12/2016)

(mi/k)



Michele Dutra Rocha Marinho
Escrivente Autorizada



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Oficial Substituto

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SOROCABA - SP


Flávio Domingues Paes Junior
Escrivente Autorizado



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA - SP

José Roberto Lorenzo Castro - OFICIAL

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA, que o imóvel matriculado sob nº. 14696, tem sua situação com referência a alienação e constituição de ÔNUS REAIS, existência ou não de registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, integralmente noticiadas na cópia reprográfica da mencionada matrícula.

Certifico finalmente, que os elementos constantes na presente certidão, foram extraídos do banco de dados desta serventia, atualizados até as 16H00 do dia 28/12/2016.

O REFERIDO É VERDADE E DOU-TE. SOROCABA, 28/12/2016.


Flávio Domingues Paes Júnior - Escrevente Autorizado

CUSTAS E EMOLUMENTOS MARGÉADOS NO RECIBO ANEXADO AO TÍTULO APRESENTADO.

DE IMÓVEIS
DE SOROCABA-SP

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sorocaba - SP

11260-7-AA 392467

11260-7-AA 392467

11260-7-391001-401000-1116

